LEI Nº 5.784/ 2019

"Dá denominação a logradouro público de Avenida Ronaldo Vilela Alcebíades, e dá outras providencias"

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Avenida Ronaldo Vilela Alcebíades, o logradouro público que se inicia na Avenida Monteiro de Castro fazendo paralelo a toda extensão do Centro de Iniciação ao Esporte José Gomes Correa.

Art. 2º O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar nos referidos locais placas indicativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé